



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES  
**1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0171/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020  
Processo nº. 02099/2020.  
ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0023

**ADITIVO - CONTRATO - MUNICÍPIO DE SOORETAMA - AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a senhora **JAQUELINE GOMES**, brasileira, advogada, portadora do CPF nº 121.601.177-06 e RG nº 2.106.021-SPTC/ES, residente à Rua Giúna, nº 48, bairro Sayonara.

**CONTRATADO:** A empresa **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.876.529/0001-00, com sede à Rua Monte Líbano, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, sr **JÚLIO CÉZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº. 063.613.096-73 e RG nº. MG-13.157.315 – SSP/MG.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** - O contrato tem por objeto principal, a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina**, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal.

**1.2** - Este aditivo **prorroga** por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato em epígrafe, contando a partir do seu vencimento, e;

**1.3** - Este aditivo também **ajusta o valor contratual**, decrescendo o valor do mesmo para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais, totalizando o importe de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.-** As despesas decorrentes do objeto deste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

009001.0824400202.032 – Manutenção Nosso Espaço

3390.3900.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1001.0000.000

Ficha nº. 0407

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:**

**4.1** - Os casos omissos neste termo aditivo serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.




Nº	Rubrica


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**


**5. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

- 5.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 5.2** - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 10 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JAQUELINE GOMES**  
SEC. MUN. TRAB., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI**  
CNPJ nº. 19.876.529/0001-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_